



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 469 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de agosto de 2015.

### DECRETO Nº 124/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 531/2015 de 28 de agosto de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
 08.003 Departamento de Programas de Saúde  
 10.305.1001.2.010 Fortalecimento e Qualificação da Vigilância Sanitária – VIGIASUS  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**  
 500.09.02.06.20 Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze (31/08/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito